

LEI Nº 294/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua ao lado da Rua Cunha Filho e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a Rua ao lado da Rua Cunha Filho a ter a seguinte denominação.

a) Rua “ A’ José Lemos Ferreira

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, obrigado a providenciar a implantação de placa indicativa no começo e fim da referida rua, em até 60 (sessenta) dias após aprovação desta Lei.

Art. 3º Fica o poder Executivo por intermédio do setor responsável, procederá após aprovação desta Lei, o cadastramento do referido Conjunto, junto a Energisa, Cagepa, Telefonias móveis e fixas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos que se faça necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilões, 19 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional de Pilões

